

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020 - CDESCTMAT (Do Senhor Deputado DELMASSO – REPUBLICANOS/DF)

> AO PROJETO DE LEI Nº 1.614 de 2020, que "Dispõe sobre a regularização de ocupações históricas de associações ou entidades sem fins lucrativos em unidades imobiliárias da Terracap ou do Distrito Federal, trata de terrenos adquiridos por entidades religiosas ou de assistência social, e dá outras providências".

Dê-se ao aos §§ 2º e 3º do art. 16 do Projeto de Lei nº 1.614 de 2020, as seguintes redações:

"Art. 16

§ 2º Encerrado o prazo de adesão à campanha de renegociação, serão convocadas, por correspondência dirigida ao endereço do imóvel, as associações e entidades que ocupem imóveis de propriedade da Terracap desde antes do marco temporal legal, com prazo de 2 meses para apresentação da documentação e início do processo de regularização.

§ 3º Caso não seja atendida a convocação do §2º, o imóvel poderá ser incluído em edital de licitação para alienação ordinária, devendo ser assegurado o direito de preferência da associação ou entidade que esteja ocupando o imóvel desde antes do marco temporal legal."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração busca deixar claro que o art. 16 e seus parágrafos se aplicam tanto às associações ou entidades sem fins lucrativos, quanto às entidades religiosas ou de assistência social, inclusive no tocante ao direito de preferência em eventual licitação pública.

E também inclui a menção ao marco temporal legal, que é diferente para os tipos de entidade tratados no referido Projeto de Lei.

Diante do exposto, peço aos nobres pares, a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em

(assinado eletronicamente)

DELMASSO

Deputado Distrital - Republicanos/DF



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS -Matr. 00134, Deputado(a) Distrital, em 09/03/2021, às 18:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0356555 Código CRC: FA5B2E76.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8042 www.cl.df.gov.br - dep.delmasso@cl.df.gov.br

00001-00007227/2021-91 0356555v2